



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
PROPLAD - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 2056/2023

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade e a Instrução Normativa GR/FURG nº 1, de 27 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar os termos da Portaria nº 2344/2022, de 15/09/2022.

Art. 2º Dispensar a servidora RENATA GOMES PAULITSCH (fiscal técnico suplente PRAE), como fiscal para o acompanhamento do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2019, firmado entre a Universidade Federal do Rio Grande - FURG e a empresa PÂMELA A. R. de ALCÂNTARA – TURISMO, relativo à contratação de serviços de fornecimento de refeições (almoço e jantar) e aula de culinária, mediante cessão do espaço do RU/CCMar, para os fins previstos nas cláusulas do referido contrato e demais providências necessárias junto ao Sistema de Contratos .

Art. 3º Designar a servidora NAYARA ROSSALES DE AVILA, matrícula SIAPE 2996030, CPF 033.454.130-19 (fiscal técnico suplente PRAE), como fiscal do referido Contrato.

Art. 4º Manter os servidores DAIANE TEIXEIRA GAUTÉRIO, matrícula SIAPE 2643947, CPF 006.208.890-47 (gestor titular), ADRIANA DIAS SILVEIRA, matrícula SIAPE 1096285, CPF 632.801.240-34 (gestor suplente), CLARICE LAGES DE LA ROCHA, matrícula SIAPE 2445589, CPF 771.404.510-87 (fiscal técnico titular PRAE), FILLIPE PACHECO DA SILVA, matrícula SIAPE 3020513, CPF 060.933.729-79 (fiscal técnico titular CGA), CÁTIA RODRIGUES PEREIRA matrícula SIAPE 2153379, CPF 001.562.570-25 (fiscal técnico suplente CGA), CRISTIANE ARPINO SILVA, matrícula SIAPE 2728800, CPF 004.514.610-10 (fiscal técnico titular PROINFRA) e MARCUS VINICIUS MUNCHOW, matrícula SIAPE 1056464, CPF 016.657.140-77 (fiscal técnico suplente PROINFRA), para o acompanhamento do referido Contrato.

Art. 5º Compete aos servidores designados por esta Portaria fiscalizarem o efetivo cumprimento do objeto e demais condições contratuais, bem como advertir a contratada quando da ocorrência atual ou iminente de irregularidades e providenciar a imediata comunicação à DAM/PROPLAD.

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor nesta data até o término da vigência do referido Contrato no Artigo 1º.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Em 18 de julho de 2023.

Diego D'Ávila da Rosa  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

---



Documento assinado eletronicamente por **Diego Davila da Rosa, Pró-Reitor**, em 18/07/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0086707** e o código CRC **B1E36591**.

---

Referência: Caso responda este documento Portaria, indicar o Processo nº 23116.000797/2023-48

SEI nº 0086707